



Número: **0001298-59.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 200.000,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VILBERTO PEREIRA DE LUCENA (REPRESENTANTE)	JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO (ADVOGADO) renata soares sobchacki (ADVOGADO)
EVANDRO GOMES CORREIA (REU)	ROMANA MARIA NETA DE SOUSA XAVIER (ADVOGADO) JOSÉ LUÍS MENÊSES DE QUEIROZ (ADVOGADO) GEOVA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)
MARIA LAURINETE COUTO GOMES (REU)	ROMANA MARIA NETA DE SOUSA XAVIER (ADVOGADO) JOSÉ LUÍS MENÊSES DE QUEIROZ (ADVOGADO) GEOVA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)
JOSE HILTON GREGORIO XAVIER (REU)	ROMANA MARIA NETA DE SOUSA XAVIER (ADVOGADO) JOSÉ LUÍS MENÊSES DE QUEIROZ (ADVOGADO) GEOVA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28275 422	13/02/2020 16:53	[VOL 3]	Autos digitalizados

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - CEP 58030-000 - João Pessoa - Paraíba

Tel.: (83) 244.5404 Fax: (83) 244.5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail : cartorio@azevedobastos.not.br



fls. 02

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE CASAMENTO EM ANEXO,
APRESENTADA SEM O REFERIDO DOCUMENTO, NÃO TERA O EFEITO E O VALOR
JURIDICO NECESSARIO.

Certidão Narrativa
sobre

Conversão da Separação Judicial Consensual em Divórcio

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 1º
Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de João Pessoa
Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

Certifico e dou fé, que foi decretada a Conversão da
Separação Judicial Consensual em Divórcio, de Vilberto Pereira de
Lucena e Narriman Silva de Lucena ; conforme Mandado de
Averbação, a mulher assinará o seguinte nome: Narriman Lima da
Silva, de acordo com a sentença da Exma. Juíza da Vara Distrital
de Cruz das Armas, desta Comarca, Dra. Maria das Graças F.
Duarte, proferida à deztoito de agosto de dois mil e quatro
(18/08/2004), transitada em julgado (Sem Data), como consta do
mandado aqui hoje recebido e arquivado, assinado em trinta de
agosto de dois mil e quatro (30/08/2004), no expediente do
Cartório da Vara de Família acima descrito.

Certificamos ainda, que a respectiva averbação fôra
anotada à margem do termo nº 29451, folhas 035 do Livro B-063 do
Registro de Casamento deste Registro Civil.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

João Pessoa, 06 de setembro de 2005.


ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS
JOÃO PESSOA/PARAÍBA - CEP 58030-000
www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 244-5404 - Fax: (83) 244-5484

Reconheço, por semelhança, a firma de **ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI**,
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dou fé,
João Pessoa, 06 de setembro de 2005.
Em test. da verdade. Cod. 2022130917040500000002


ELTANE MARIANO DA S. CAMBIZO - Escrevente Autorizada (010) Total R\$ 4,00

07006



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - CEP 58030-000 - João Pessoa - Paraíba

Tel.: (83) 244.5404 ☎ Fax: (83) 244.5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail : cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO
REGISTRO DE SENTENÇA

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...


CERTIFICO, que às folhas 218, do livro E nº 039, de REGISTROS DE SENTENÇA DE SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO, INTERDIÇÃO, OPÇÃO DE NACIONALIDADE E EMANCIPAÇÃO, arquivado neste Cartório, cumprindo o que determina o artigo 12 do Código Civil Brasileiro, com as modificações introduzidas pela Lei 8.515 de 26 de dezembro de 1977, consta que foi registrada sob nº 19288, em data de seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005), a sentença de Conversão da Separação Judicial Consensual em Divórcio de Vilberto Pereira de Lucena e Narriman Silva de Lucena, que passa adotar o nome de Narriman Lima da Silva, de acordo com a referida sentença.

Vai subscrito abaixo na forma da Lei.
O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 06 de setembro de 2005.


ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS
JOÃO PESSOA/PARAÍBA - CEP 58030-000
FUNDADO EM 1888 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 244-5404 - Fax: (83) 244-5484

Reconheço, por semelhança, a firma de: ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dou fé.
João Pessoa, 06 de setembro de 2005.
Em Teste  da verdade. Cód. [29221309]7040500000002
ELIANE MARINHO DA S. CANDIDO - Escrevente Autorizada (R/O 11/02/19 427)

07007



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - CEP 58030-000 - João Pessoa - Paraíba

Tel.: (83) 244.5404 Fax: (83) 244.5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail : cartorio@azevedobastos.not.br

Certidão de Casamento

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

Certifica que às fls. 035 do livro B nº 063 do Registro de Casamento Civil deste Cartório, foi registrado e contraído 30 de julho de 1991, sob nº 29451 o casamento dos contraentes: Vilberto Pereira de Lucena e Narriman Lima da Silva, que passa a adotar o nome de: Narriman Silva de Lucena, contraído sob o regime da Comunhão Parcial de Bens e celebrado pelo(a) Exmp.(a.) Juiz(a) Doutor(a) Marcos Otávio Araújo de Novais, perante as testemunhas idôneas: Luis Carlos Gomes da Silva e Girlane Germana de Lucena Gomes, presentes neste Cartório.

O contraente é de nacionalidade brasileira, solteiro, profissão ajudante de marceneiro, nascido no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (24/07/1965), na Cidade de(o) João Pessoa/PB, domiciliado e residente nesta Capital, PB, filho de Adamastor Pereira de Lucena e de Iracema Pereira de Lucena.

A contraente é de nacionalidade brasileira, solteira, profissão estudante, nascida no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e quatro (26/05/1974), na Cidade de(o) Pombal/PB, domiciliada e residente nesta Capital, PB, filha de Adefacio Idalino da Silva e de Raimunda Hosana da Silva.

OBSERVAÇÃO 1: Habilitados na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO 2: Em anexo, consta Certidão de Averbação sobre Conversão da Separação Judicial Consensual em Divórcio.

O referido é verdade, dou fé.
João Pessoa, 06 de setembro de 2005.

ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI
SUBSTITUTA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS
FUNDADO EM 1888 JOÃO PESSOA/PARAÍBA - CEP 58030-000
www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 244-5404 - Fax: (83) 244-5484

Reconheço, por semelhança, a firma de: ERIKA AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dou fé.
João Pessoa, 06 de setembro de 2005.
La testu da verdade. (Cod. 12072138917040500000002)

ELIANE MARTINS DA S. CANDINO - Escrevente Autorizada (Otd 1: total R\$ 4,70)

07005



JUNTADA
junto a cópia aplos MANOAO lls
pelite
João Pereira 20/05/2015 em frente

Analista Técnico Judiciário





ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 006 - MAND INTIMACAO AUTOR

PROCESSO: 0001298-59.2014.815.2001 4A. VARA CIVEL
Classe : USUCAPIAO



AUTOR : VILBERTO PEREIRA DE LUCENA
Endereco: R DOS MILAGRES 415
Bairro : CRISTO REDENTO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : EVANDRO GOMES CORREIA E OUTROS
Endereco: R CECILIA RODRIGUES SIQUEIRA 122
Bairro : JD CID UNIVERS Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, INTIME A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINCAO DO MESMO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

O MM. JUIZ MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE PROCEDA COM A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB AS PENAS LEGAIS.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 15 DE MAIO DE 2019.


EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9306-2 057 15/05/2019
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <D1A>

CIENTE: 
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito, que **INTIMEI** o autor, Vilberto Pereira de Lucena, do teor do mandado retro, tendo o mesmo exarado o "ciente" e recebido a contrafé.

O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa (PB), 22 de maio de 2019.

Lourivaldo José Alves da Costa
Oficial de Justiça - Matr. 472.145-4

CERTIDÃO
Certidão que foi peticionada no
PJ 92145 nos autos
João Pessoa, 09/07/2019
Analista/Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Concluído nesta data ao Mf. Jtz de
Direito da 4ª Vara Cível.

João Pessoa, 09/07/2019
Analista/Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
4ª VARA CÍVEL

- /01. Defiro o pedido _____
- /02. Defiro a justiça gratuita em favor do autor _____
- /03. Intime-se a parte autora para emendar a inicial e dizer se pretender seja designada audiência prévia de conciliação/mediação (art.334, CPC/15) _____
- /04. () Remetam-se os autos ao Núcleo de Conciliação e Mediação desta Comarca, para os fins do art.334, do CPC/15. (-) Cite-se no endereço declinado às fls _____
- /05. Intime-se o autor(a) para em 15 dias, juntar declaração de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita _____
- /06. Intime-se a parte autora, para em 15 dias, emendar a inicial, no tocante a(o) _____
- /07. L. Decreto a revelia do(a) ré(u) _____
- /08. Ao réu revel citado por edital nomeio como curador o defensor público que milita nesta vara, para apresentar defesa (), manifestar-se nos autos em 15 dias, nos termos do art.72, § único, CPC/15 (). Executado - Sumula 196 do STJ _____
- /09. A impugnação, em 15 dias (art.350, CPC/15) _____
- /10. As questões de fato e os meios de prova ficam delimitados e especificados como sendo aqueles já apontados nas respectivas peças processuais (art.357, NCPC). Defino ainda que o ônus da prova cabe à parte autora, quanto ao fato constitutivo do seu direito; e à parte ré quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 373 CPC/15) _____
- /11. Aguarde-se audiência já designada _____
- /12. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia _____ de _____ de 2019 pelas _____ horas, () devendo as partes observar o prazo do § 4º do art.357, do CPC/15. Cabe ao advogado da parte intimar o rol testemunhal do dia, hora e local da audiência, cumprindo-lhe juntar aos autos a carta com AR (art.455, CPC/15) _____
- /13. Renove-se o despacho de fls. _____, no endereço declinado às fls. _____
- X /14. (X) Vista ao Ministério Público. () Ao MP para parecer conclusivo. () Cumpra-se o requerido pelo MP _____
- /15. Cite-se o réu por edital com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art.257 do CPC/15. () Publique-se ainda o edital em jornal local de ampla circulação _____
- /16. Cumpra a escrivania (integralmente) o despacho/ decisão de fls. _____
- /17. Renove-se o despacho/ofício/ intimação de fl. _____
- /18. Oficie-se como requerido na fl. _____
- /19. Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, archive-se. P.I. _____
- /20. Apense-se aos autos da ação avertada às fls. _____
- /21. Indefero o pedido de citação por edital, uma vez que o autor não efetuou as diligências necessárias que autorizam a citação pela via requerida. Intime-se a parte autora para diligenciar a fim de encontrar o endereço do réu, eis que nada fez para tanto _____
- /22. De acordo com o §1º do art. 1046 do CPC/15, o presente feito deverá correr segundo o antigo código, na forma requerida _____
- /23. Intime-se o autor () réu () por meio de carta, para, em 15 dias, constituir novo advogado. Cite-se na forma requerida _____
- /24. Considero válida a intimação de fl. _____, tendo em vista que a parte mudou de endereço e não comunicou a este juízo (art.274, § único, CPC/15) _____
- /25. Intime-se a parte autora/ exequente/ré para recolher o valor das custas da diligência que requereu, em 05 dias, sob pena de indeferimento do requerido _____
- /26. Intime-se a parte () autora () ré p/ dizer sobre os termos da certidão/petição/expediente de fl. _____, em 5 dias (art.218, §3º, CPC/15) _____
- / Considerando o documento de fls. _____, intime-se o autor/exequente para requerer o que lhe for de direito _____
- /27. Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre os novos documentos juntados aos autos, no prazo de quinze dias (§1º, art. 437, CPC/15) _____
- /28. A parte autora/exequente para em 5 dias providenciar o _____
- impulsioneamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis _____
- /29. Intime-se parte a autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito _____
- /30. O processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias por inércia da parte promovente. Intime-se a parte autora pessoalmente, para em 5 dias manifestar-se no feito sobre o despacho/expediente/certidão de fls. _____, sob pena de extinção sem resolução de mérito (§ 1º, art.485, CPC/15). Não havendo manifestação no prazo, intime-se a parte ré para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, inciso III, do CPC, no prazo de dez dias, em atenção à Súmula 240 do STJ _____
- /31. A parte promovente abandonou a causa, não promovendo o devido impulsioneamento do feito. Em atenção à Súmula 240 do STJ, intime-se a parte ré, para requerer a extinção do processo, com fulcro no art. 485, III, em dez dias _____
- /32. Suspendo o feito por _____ dias _____
- /33. Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões no prazo de 15 dias (art.1.010, §1º, CPC/15). Decorrido o prazo, elevem-se os autos a D. Segunda Instância _____
- /34. Em virtude do caráter infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contrariá-los em 05 dias _____
- /35. Certifique-se sobre o trânsito em julgado da sentença _____
- /36. Ao arquivo, com as cautelas legais e baixa na distribuição _____
- /37. Cumpra-se a deprecata, uma vez cumprida devolva-se _____
- /38. Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos novéis patronos do () autor () réu. () Vistas por 05 dias _____
- /39. Expeça-se alvará, como requerido às fls. _____ () Após, archive-se _____
- /40. Intime-se o executado para efetuar o pagamento do débito acrescido das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e mais fixação de honorários nesta fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% sobre o total da dívida (art.523, § 1º, CPC/15). Não havendo pagamento, fluirá o prazo do art. 525 para impugnação _____
- /41. Intimem-se as partes da apresentação do Laudo Pericial, ressaltando que havendo assistentes técnicos estes deverão oferecer seus pareceres no prazo comum de 15 dias (Art.477, § 1º, CPC/15) _____
- /42. Expeça-se alvará, como requerido às fls. _____. Em seguida, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas, após intime-se a parte vencida para pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa. Por fim, remeta-se o feito ao arquivo com as cautelas legais e baixa na distribuição _____
- /43. Defiro o pedido de penhora online de fls. _____. Aguarde-se o prazo legal para consulta do resultado _____
- /44. É dever do advogado observar o disposto no art. 524 do CPC/15. Intime-o para emendar o pedido de fl. _____
- /45. Defiro o pedido de fl. _____. A consulta ao sistema INFOJUD foi realizada, conforme documento em anexo. Intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito _____

João Pessoa, 30/09/2019.

Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito desta Vara.
João Pessoa (PB), _____

Analista/Técnico(a) Judiciário





**ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
22ª PROMOTORIA CÍVEL
COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB**

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Proc. 0001298-59.2014.815.2001

Ação de Usucapião

Promovente: Vilberto Pereira de Lucena.

Promovidos: Evandro Gomes Correia e outros.

MM JUIZ(A):

Vilberto Pereira de Lucena, qualificado na inicial, ajuizou Ação de Usucapião alegando que vinha mantendo a posse, desde 2001, de um imóvel localizado a Rua Horácio Trajano de Oliveira, nº 238, Cristo Redentor, nesta Capital, composto de um terreno medindo 10,0 (dez) metros de frente e fundos e 30,00 (trinta) metros de ambos os lados.

Informa ainda, que recebeu a visita dos réus com a finalidade de reaver o imóvel e, para tanto o coagiram a aceitar uma quantia a título de indenização, para que desocupasse o imóvel e abrisse mão de seu direito, pedindo, afinal, a procedência da presente ação.

Página 1 de 2





Analisando o presente feito, procedida às citações bem como as notificações devidas na forma do art. 238 e seguinte do Código de Processo Civil.

Assim, determine-se realização de audiência para oitiva de testemunhas as quais deverão ser arroladas no prazo legal, não se pode olvidar que o requisito subjetivo *animus domini* tempo de posse não prescindem de dilação probatória, o que inviabiliza o **juízo antecipado** da lide, competindo os autores comprovarem o fato constitutivo de seu direito, que, em se tratando do tempo de posse exercido sobre o imóvel sub judice, se dá, em regra, pela colheita da prova testemunhal em audiência de instrução e **juízo**.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2019.


Tatjana M. N. Lemos

Promotora de Justiça em substituição



DATA

Recebido hoje M.P.
João Pessoa, 08/10/19
Analista Técnico Judiciário(a)

A

RECEBIDOS

CONCLUSÃO

Conclusos nos autos do M.M. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível.

João Pessoa, 09/10/2019

[Assinatura]

Analista Técnico Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
4ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA-PB



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, diante do início da virtualização dos processos físicos para o PJE – Processo Judicial Eletrônico, e para facilitar os procedimentos de retificação da migração, os presentes autos encontram-se com: *fazem an*

- () Processo em apenso nº.....
- () Audiência designada para a data.....
- () Outros.....

João Pessoa-PB, 27,01,2020

Analista/ Técnico Judiciário

ADVOGADO(A) DO AUTOR(A):

JULIANA REGIS 12.799-PB

ADVOGADO(A) DO RÉU:

ROMANA NAMA 19.553-PB

GEORGI DA SILVA 19.599 PD



TJPB
VJB01J06

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

27/01/2020
15:32:04



PUBLICACAO - LISTA DE PARTES

Processo: 0001298-59.2014.815.2001

Opcao	Nome	Tipo Stat.
X	VILBERTO PEREIRA DE LUCENA Advogados: 12799_PB	A A
X	EVANDRO GOMES CORREIA Advogados: 19953_PB 19599_PB	R A
X	MARIA LAURINETE COUTO GOMES Advogados:	R A
X	JOSE HILTON GREGORIO XAVIER Advogados:	R A

F3 - RETORNA F9 - ENCERRA
BAIXA REALIZADA COM SUCESSO. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR.





- 00098** Processo: 0101812-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO, 012564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA, REU: INST CAMPINENSE DE NEUROPSIQUIATRIA E REAB FUNCIONAL LTDA/Atto Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00091** Processo: 0104281-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PEDRONO GUALBERTO DE SOUSA ADVOGADO: 005871PB JOACIL FREIRE DA SILVA, 018541PB ISABELLE FREIRE DA SILVA, REU: BV FINANCIERA S/A ADVOGADO: 009677PB ARINETTE MARIA LUIS 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, 015780BA LUIS CARLOS LAURENCO, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00092** Processo: 0102201-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIANO BATISTA DO NASCIMENTO ADVOGADO: 011877PB WILKISON RODRIGUES MENDES, REU: BANCO ITAUCARAO S/A ADVOGADO: 024888A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI, 089457PB EGBERTO HERNANDES BLANCO, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00093** Processo: 0122524-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EMILIA CALDAS DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: 018003E CLAUDIA DE FIGUEIREDO VIEIRA MORAIS, 011885PB MALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, REU: LUCINEIDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES SICORED LTDA ADVOGADO: 023664PB CARLOS MARCELLOS DE LIMA LACERDA, 015401PB CIGRIS PEREIRA DE LACERDA NETO, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00094** Processo: 0124145-34.2012.815.2001 - MONITORIAUTOR: HIPERCARDBANCO MULTIPLO ADVOGADO: 2527655P THAÍSO MANHO A RGUII, 1089115P NELSON PASCHOALOTTO, 1926495P ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO, REU: RINELIA BATISTA DE SOUZA Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00095** Processo: 0140247-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ETYANNA CANDIDO DOS SANTOS ADVOGADO: 004425PB JOSÉ GUEDES DIAS, REU: MORADA FACTORING MERCANTIL REU: VALDIR REISREU: LUCIANA NASCIMENTO DE CARLOS Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00096** Processo: 0308203-03.2002.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: MARA E MANUELLA ADVOGADO: 010866PB OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO, 011447PB MANUELLA ZACCARA SABINO, 011919PB HUGO SARMENTO GADELHA, REPRESENTANTE LEGAL, JOSE MAIA DOS SANTOS ADVOGADO: 010866PB OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO, REU: MARIA DO SOCORRO PESSAS ADVOGADO: 006836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, 003894PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, 011647PB MANUELLA ZACCARA SABINO, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00097** Processo: 0748182-10.007.815.2001 - SUSCITA E APRENSÃO AUTOR: FUN INV ENI DIR CRED AAO PADRONIZADOS AMERICA MULTICARTERA ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON, 016239B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, REU: DANUBIA APARECIDA DE MEDEIROS Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00098** Processo: 0755785-79.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROHLI COM DE COSMETICOS ADVOGADO: 099181PB DIOLELIO DE OLIVEIRA BARBOSA, REU: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIS S/A ADVOGADO: 011891PB JALDEMIR RODRIGUES DE ANDRADE, 010239PB RODRIGO NOBREGA FARIAS, 015639PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR, REU: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A ADVOGADO: 013830PB WALTER LUCIO LELES FONSECA, 0232545P ABRAO LOWENTHAL, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00099** Processo: 0011298-56.2014.815.2001 - USUCAÇÃO AUTOR: VILBERTO PEREIRA DE LUCENA ADVOGADO: 012799PB LILIANA REGIS ARAUJO COUTINHO, REU: EVANGARO GOMES CORREIA ADVOGADO: 019983PB RAMONA MARIA DE SOUSA VAS MEDES, 018999PB GEÓVIA DA SILVA MOURA, REU: MARIA LAURINETE COUTO GOMES REU: JOSE HILTON GREGÓRIO XAVIERATO Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00100** Processo: 0011825-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO LUIZ MOURA ADVOGADO: 017663PB ERICKSON ANDRE ROSAL MADRUGA, REU: TIL POS S/A OIY ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHOR, 017314A WILSON SALES BELCHOR, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00101** Processo: 0003479-93.1998.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: JTF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ADVOGADO: 008481PB MARCELO BEZERRA CAVALCANTI, 000723PB ROBERTO COSTA DE LIMA FREIRE, AUTOR: FOL BOX CONCRETO LTDA ADVOGADO: 018439PB ADILSON DE CASTRO JUNIOR, 019412PB JANAINA MELLO RIBEIRO TOBIAS, CREDENCIADOS, BANCA S/P BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA ADVOGADO: 002846P EDMILSON FERREIRA SANTOS, 015839PB NELSON ANTONIO BANDEIRA DE A LIMA, INTERESSADO: JOAO PEREIRA DE MOURA NETO ADVOGADO: 011313PB DANILLO DE SOUSA MOTA, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00102** Processo: 0032655-92.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DO CARIACI PEREIRA E SERVIÇO ADVOGADO: 011561PB ADRIANO PAULA DE MELO, REU: DIMAS ALVES DA SILVA ADVOGADO: 018257PB ELIANA CRISTINA CALDAS ALVES, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00103** Processo: 0004166-14.1987.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: AUREA CARNEIRO ADVOGADO: 001289PB ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, 015189PB CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA, REU: CIA PARAIBANA DE RAFAEL Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00104** Processo: 0005543-12.1987.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADVOGADO: 007531PB CONCEIÇÃO DE MARIA H. HONORIO SILVA, REU: JOSÉ LOURENÇO ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, REU: MARIA ZULEIDE LOURENÇO ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, REU: CONSTRUTORA LOURENÇO LIDARAO Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00105** Processo: 0005296-97.2014.815.2001 - MONITORIAUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO ADVOGADO: 011189PB MARCELO WEICK POLJEBER, 012013PB MARCO MIEIRA O DOMES JUNIOR, REU: LEO RICARDO PERES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00106** Processo: 0008077-06.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS FREDERICO DA SILVA ADVOGADO: 005859PB PAUL O SEVERINO DO NASCIMENTO SILVA, REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 21168A RAFAEL SOGARENZA DURAND, REU: IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ADVOGADO: 128465P ANTONIO ROSARIO BOMFIM MELD, 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00107** Processo: 0009718-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DO RAMO MENDES ADVOGADO: 012877PB ALEX NEVES MARIAM ALVES, AUTOR: SANDRA MARIA DE AGUIAR MENDES MORAIS ADVOGADO: 012877PB ALEX NEVES MARIAM ALVES, REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULLO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, AUTOR: MARIA HELENA DE AGUIAR MENDES Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00108** Processo: 0011540-83.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNR BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 011324PB DALIYANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, REU: MEP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA S/A REU: LUIZ GONCALVES, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00109** Processo: 0011645-40.2011.815.2001 - DESPEJO AUTOR: JOSE HERMAMO DIAS DA CRUZ ADVOGADO: 013989PB FELIPE FIGUEIREDO SILVA, REU: INACIO DE LUIZ DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00110** Processo: 0012964-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EPNALIZE ANDRADE DO MONTE SILVA ADVOGADO: 009665PB ANA MARIA MONTE DE A MORAIS, AUTOR: ALEXANDRE ANDRADE DO MONTE SILVA ADVOGADO: 009665PB ANA MARIA MONTE DE A MORAIS, AUTOR: KATYUSCIA ANDRADE DO MONTE SILVA ADVOGADO: 009665PB ANA MARIA MONTE DE A MORAIS, AUTOR: ANTONIA DE PAULA ANDRADE DO MONTE ADVOGADO: 009665PB ANA MARIA MONTE DE A MORAIS, REU: RITA LUIZA SILVA NASCIMENTO ADVOGADO: 009665PB ANA MARIA MONTE DE A MORAIS, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00111** Processo: 0016063-40.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 018477CE DAVID SOMBRERA PEIXOTO, 007847A DAVID SOMBRERA PEIXOTO,
- 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO, REU: ANTONIO BONFACIO DASILVA ADVOGADO: 003490PB JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA, REU: OSVALDO GOMES FREIRE ADVOGADO: 002095PB JOSE PAULO DE OLIVEIRA, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18**
- 00112** Processo: 0019134-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACEMA DA SILVA ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA, REU: BANCO BV FINANCIERA S/A ADVOGADO: 020278A GUSTAVO R GOES NICOLADELLI, 021741A RODRIGO FRASSETTO GOES, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00113** Processo: 0020284-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELO GADELHA PORDEUS ADVOGADO: 018132PB SERGIO SOUSA DA COSTA, 018554PB ANDRE ANISIO PIETRO GADELHA CAMPOS, REU: G M ENGENHARIA LTDA ADVOGADO: 006551PB FRANCIS FREDIE GAMBELLO, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00114** Processo: 0022011-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: 168016SP DANIEL NUNES ROMERO, 2327515P ARIOSMAR NERIS, REU: ARSALIA MARCUS DA FONSECA FILHO Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00115** Processo: 0024803-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BELNORTE PRODUTOS DE BELEZITA LTDA ADVOGADO: 1089103R BIANCA MORAES REIS, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00116** Processo: 0025063-83.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA MARIA DA SILVA ADVOGADO: 008257PB ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES, REU: LUCIANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ADVOGADO: 018491PB WALTER SERRANO RIBEIRO, REPRESENTANTE LEGAL, EUGENIO DE CARVALHO FALCÃO LITTECONSORTE, MAXIMA MOVEIS DE FARIAS, 011593PB LESTIVAL BOTTA DOS ANJOS PIRES BEZERRA, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00117** Processo: 0026202-91.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GONCALO PINHEIRO TORRES ADVOGADO: 013611B GEORGE CAMPOS DOURADO, 014779B DENIS SANTOS DA COSTA, 016197PB HERBERT VIEIRA DURAES, REU: CLINICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA REU: FERNANDO FLORENCIO DE CARVALHO NETO REU: JOSE RIBEIRO FARIAS JUNIOR ADVOGADO: 003703PB MARIA FÁBIA BARROS PARRA SOBRERA, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00118** Processo: 0034331-43.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELAEMPÁ BARROS DE FREITAS ADVOGADO: 009881PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, REU: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA ADVOGADO: 004089PB MARIA DAS NEVES DIAS DOS SANTOS, 000494PB NÁVILA DE FÁTIMA GONCALVES VIEIRA, 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, LITTECONSORTE: NÁVILA VIEIRA ADVOGADO: 008849PB NÁVILA DE FÁTIMA GONCALVES VIEIRA, 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00119** Processo: 0036890-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULLO DE BARCELOS, REU: CONSTRUTORA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA ADVOGADO: 008007PB JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, 014328PB LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST, REU: MARIA ANUNCIADA MENEZES DA SILVA Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00120** Processo: 0037313-37.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO ABN AMO REAL S/A ADVOGADO: 018817A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPEZ, 024521PE FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00121** Processo: 0037695-51.2003.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SM FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA ADVOGADO: 016445CE MOZART GOMES DE LIMA NETO, REU: PINTANDO O PINTADO ARTESANATO QUARTE COORDINADOR: HUGO ANDRÉ FIGUEIREDO GONDIM ADVOGADO: 014593PB RAPHAELA RIBEIRO FARIAS VIANEY, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00122** Processo: 0047963-41.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADVOGADO: 009895PB BRUNO SOUTO DA FRANCA, 018676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO, REU: JAIRO DE LIMA SANTOS REU: AMBROZINA DE LIMA SANTOS Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00123** Processo: 0048332-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, AUTOR: IWADIMA SORAYA HOLLANDA GOMES DA SILVA ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, AUTOR: GUSTAVO LEMOS GOMES DA SILVA ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, REU: JOSE CARLOS CASTRO MACEDO ADVOGADO: 011869PB FICPE RIBEIRO COUTINHO S. DA SILVA, 011199B ANDRÉ LUIZ GALCANTINI CABRAL, REU: SANDRA HELENA MENEZES COCOTIRO DE MACEDO ADVOGADO: 011189PB ANDRÉ LUIZ GALCANTINI CABRAL, LITTECONSORTE: ALINE ANDRADE DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013477PB VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, LITTECONSORTE: ESPRASA ASFORA SOUZA ADVOGADO: 013477PB VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00124** Processo: 0052308-98.2014.815.2001 - SUSCITAÇÃO E LIQUIDA AUTOR: JARDENIA QUEIROGA GARCIA ADVOGADO: 017314A WILSON SALLES BELCHOR, 017314A WILSON SALES BELCHOR, 017314A WILSON SALLES BELCHOR, AUTOR: MATEUS ASSIS DE LUIZ ADVOGADO: 008826PB WALTER DE AGUIAR JUNIOR, 004184PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, 013942PB ALTON NUNES MELO FILHO, AUTOR: SAVIO MOREIRA LEITE LOUREIRO ADVOGADO: 006852PB WALTER DE AGUIAR JUNIOR, 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, 013942PB ALTON NUNES MELO FILHO, REU: NUNES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA ADVOGADO: 009573PB MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO, REU: JOAO FERNANDO PESSOA SILVEIRA ADVOGADO: 009573PB MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO, REU: KATIA MARIA SANTOS SILVEIRA ADVOGADO: 009573PB MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO, REU: ETIEL SANTIAGO SILVEIRA ADVOGADO: 020379PB YANNA NOBREGA SACADO, 011688PB ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, 011459PB RAY VASCONCELOS DA SILVA MATOS, REU: ALEXANDRE HENRIQUE SANTIAGO SILVEIRA REU: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA FACENEA Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00125** Processo: 0803098-98.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE CÁSSIA VENANCIO ADVOGADO: 018980PB IVANA FIGUEIREDO, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00126** Processo: 0803224-90.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ICBAS INSTITUCAO CULTURAL EDUCATIVA E DE ASSISTENCIA SOCIAL ADVOGADO: 005010PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, REU: FABIOLA FERNANDES RAMALHO ADVOGADO: 018685PB RODRIGO NOGUEIRA FAIVA, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00127** Processo: 0806290-18.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MIGUEL DIRCELU TORTORELLO FILHO ADVOGADO: 016228PB LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ RO, 0302640 MATEUS RODRIGUES FERREIRA, REU: SORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA ADVOGADO: 017867RS ANDRE ITALO DA ROSA, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00128** Processo: 0806396-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLOVIS BELTRAO DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: 011952PB MAURICIO LUCIANA BRITO, REU: SANDES DO BRASIL ADM E CORRETORA DE SEGUROS ADVOGADO: 008121PB LEDA MARIA MEIRA, REPRESENTANTE LEGAL, VALDSON MARINHO DE PONTES Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00130** Processo: 0089731-18.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: 012013PB MARGIO MEIRA C GOMES JUNIOR, REU: FABIO CRISTIANO SANTOS DA NOBREGA Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00131** Processo: 0125524-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO LIMA SILVA ADVOGADO: 010244PB LIDIAN MARTINS NUNES, REU: H0 SEGURADORA DO BRASIL S/A ADVOGADO: 018357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, 018489PB INGRID GADELHA DE ANDRADE, Ato Ordinatório. Iniciado o procedimento de migração dos autos para ePJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato de Presidência, 5/20/18
- 00132** Processo: 0782318-97.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: 147828A FERNANDO LUIZ PEREIRA, 148228A MOISES BATISTA DE SOUZA, REU,

103
5

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi providenciada a **BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO** destes autos junto ao **SISCON - Sistema Integrado de Comarcas Informatizadas**. Dou fé.

João Pessoa, 27/01/2020

Técnico Judiciário/Analista Judiciário

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, cumprindo com o contido no despacho/sentença de fls. ____, ARQUIVO o presente feito.

João Pessoa, 27/01/2020

Técnico Judiciário/Analista Judiciário

